



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2023.1124-01/SEMASA

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº 011/2022-FMMA, celebrado com a empresa **LUNA N. CERQUEIRA EIRELI**, que tem como objeto a aquisição parcelada de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIÕES DE 13KG (P 13), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, instruído no Processo Administrativo nº **2023.1124-01/SEMASA**.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa LUNA N. CERQUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.444.067/0001-49, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **011/2022-FMMA**, na cláusula sétima, subitens “7.2; 7,3; 7.4 e 7.5”, fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

Em observância ao subitem “7.4” do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada (279.613; 279.623; 402.528), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 28/01/2022 à 05/10/2023, e ainda, o preço de venda anterior e o preço atual, de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, **EM BOTIJÕES DE 13KG** (P 13), de **17 %**, (dezesete inteiros por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

TABELA I – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Baixa	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	UNID	92,68	74,95	17,73	19,08%

TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço de Venda (R\$)		Baixa	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	UNID	132,50	110,00	-22,50	17%

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ -45,00** (quarenta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantida de Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
1	unidade	2	132,50	265,00	110,00	220,00	45,00
TOTAIS							45,00

Breu Branco-PA, 27 de novembro de 2023.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 005/2021-GP